



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Ouvidoria-Geral

Responsável pela demanda:

Mariana Mello Henriques – Assistente Técnica I

Objeto:

Contratação da/o palestrante **Gerson de Souza Oliveira** para o curso “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária”

Quantidade:

Tempo de Contratação: 2 horas 30 minutos

Justificativa:

A contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Trata-se de evento que visa fortalecer a atuação jurídica e política de defensoras e defensores públicos e populares na promoção do direito à terra e da justiça socioambiental, por meio da análise crítica da criminalização dos movimentos do campo, dos entraves à regularização fundiária, dos impactos dos agrotóxicos nos territórios da reforma agrária e das estratégias de organização coletiva por meio de associações e cooperativas.

A contratação está relacionada ao evento objeto do processo SEI nº 2025/0025324

Estimativa preliminar do valor da contratação:

Valor total estimado - R\$ 900,00 (novecentos reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação:

17/10/2025

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

18/10/2025

Grau de prioridade da contratação:

médio

Vinculação ou dependência com outro DFD:

A execução deste DFD possui dependência com a contratação dos outros palestrantes do evento, conforme autorizados no processo SEI 2025/0025324.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 07/10/2025, às 17:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1552074** e o código CRC **F935C1DD**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1552074v2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO REALIZAÇÃO OU APOIO A EVENTOS

1. DADOS DO/A SOLICITANTE, COORDENADOR/A E FISCAL DO EVENTO

Nome do/a solicitante: *Mariana Mello Henriques*

Cargo: *Assistente Técnica I*

Unidade/Regional/Núcleo: *Ouvidoria-Geral*

Contato: [REDACTED]

11. Coordenador/a do Evento¹:

☒ Próprio/a solicitante

() Coordenador/a diverso do/a solicitante (neste caso, preencher opções abaixo)

Nome do/a Coordenador/a do Evento: _____.

Cargo: _____.

Unidade/Regional/Núcleo: _____.

Contato: _____.

*O/A Coordenador/a do evento se compromete a estar presente nas datas de realização do evento, a fim de receber palestrantes e presidir eventuais solenidades de abertura e encerramento.

Fiscalização do Evento²:

Apenas preencher este campo caso o evento conte com a prestação de serviços por particulares (coffee break, libras, palestrantes etc).

☒ Próprio/a solicitante

() Coordenador/a do evento

() Outro/a

Nome do/a fiscal: _____.

Cargo: _____.

Contato: _____.

*A fiscalização consistirá na verificação do cumprimento dos termos contratados com a EDEPE, mediante instruções fornecidas oportunamente.

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:

Direito à terra e justiça socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária

Data/s e horário: 18 de outubro a 15 de novembro (misto presencial e híbrido em diferentes horários indicados abaixo na programação)

Local:

Público-alvo:

Número de participantes total:

- ☒ Estagiários/as. Quantas vagas? 5
- ☒ Oficiais/las. Quantas vagas? 5
- ☒ Defensores/as Públicos/as. Quantas vagas? 20
- ☒ Agentes de Defensoria Pública*. Quantas vagas? 5
- ☒ Público Externo*. Quantas vagas? 30

OBS: Nos casos marcados com*, especificar área de formação, se o caso: _____.

Modalidade:

- ☒ presencial
- ☒ a distância
- ☐ híbrido (para eventos realizados na capital de São Paulo)

Abrangência:

() Apenas para a Unidade do/a solicitante () Apenas para a Regional

(x) Estadual () Nacional

Justificativa, objetivos, metodologia do evento e demais observações:

O evento está estruturado em formato de jornada formativa, com mesas expositivas e atividades de análise prática. A proposta combina reflexões teóricas e institucionais com momentos de debate e aplicação prática. Ao longo de um mês, com alternância entre atividades presenciais e online.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Para os eventos realizados na Capital, apoiados/organizados pela Edepe, haverá avaliação, pela Direção, da necessidade de gravação e transmissão, bem como o local em que será disponibilizado após edição.

A Edepe disponibilizará Blocos de anotações.

MATERIAIS NECESSÁRIOS

(x) Elaboração de arte para divulgação

() Impressão de cartaz de divulgação, quantidade: _____.

() Programação impressa a ser distribuída no dia do evento, quantidade: _____.

(x) Outros materiais (a depender de disponibilidade): blocos, pasta e canetas.

Certificados

(x) Sim () Não

Abertura do Evento

Cerimonial de abertura (opção disponível apenas para eventos na capital, de abrangência internacional ou nacional, com a presença de autoridades)

☐ Sim ☒ Não

Audiovisual

Há necessidade de disponibilização de equipamentos de som (microfones, caixas de som)? Descrever equipamento, **caso o local do evento não disponha** de equipamento próprio.

☒ Sim ☐ Não _____. caixas de som, microfone, projeção.

Há necessidade de disponibilização de equipamentos de projeção? Descrever equipamento e quantitativo, **caso o local do evento não disponha** de equipamento próprio.

☒ Sim ☐ Não _____. Projetor

Alimentação

Há necessidade de disponibilização de coffee break?

☒ Sim ☐ Não

Descrever a quantidade e horários da medida pretendida, bem como a efetiva necessidade de disponibilização de coffee break levando em consideração a economicidade de recursos do FUNDEPE, o público-alvo, o horário e local do evento, dentre outros critérios.

Indicados na programação abaixo

4. PALESTRANTES:

As palestras devem ser:

☐ Remuneradas (<https://forms.office.com/r/DAJhPt4Srt>)

() Não remuneradas (<https://forms.office.com/r/jqDY1H6sBS>)

(x) Mistas (algumas remuneradas e outras não remuneradas)

Caso o/as palestrante/s sejam remunerado/as é obrigatória a justificativa acadêmica ou prática para a contratação (Lei nº 14.133/2021).

Não sendo palestrante com titulação acadêmica, favor detalhar a experiência prática ou profissional que justifique a sua escolha para o evento (A obrigatoriedade surgiu com o advento da nova Lei de Licitações).

Preenchimento pela EDEPE

Considerando as fichas de autodeclaração de gênero e raça preenchidas pelas/os palestrantes, indique o percentual de:

mulheres ____ negras/os ____ indígenas ____ pessoas transgêneros ____

Justificativa: (Art. 2º A composição de mesas, debates, oficinas, seminários e quaisquer atividades de formação, capacitação ou educação em direitos, presenciais ou a distância, deverá assegurar a participação de, no mínimo, 50% de mulheres e 20% de negros/as e indígenas, buscando-se sempre a maior representatividade destes grupos nos eventos e demais atividades.

§ 1º Não sendo possível atingir esse percentual, caberá aos/às organizadores/as apresentar formalmente à EDEPE justificativa para o não atendimento desse critério)

5 . ABERTURA DE VAGAS MEDIANTE EDITAL

(x) Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, indique o número de afastamentos pretendidos:

(x) Estagiários/as. Quantas vagas? 5

(x) Oficiais/las. Quantas vagas? 5

(x) Defensores/as Públicos/as. Quantas vagas? 20

(x) Agentes de Defensoria Pública*. Quantas vagas? 5

6. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (COMO DEVE CONSTAR NO CARTAZ):

Direito à terra e justiça socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária

Período: 18 de outubro a 15 de novembro de 2025

Formato: 2 encontros presenciais + 4 encontros virtuais

Carga horária total estimada: ~16 horas

Público-alvo: Defensoras públicas e defensores públicos, defensores e defensoras populares, sociedade civil que atua com o tema.

Objetivo: Fortalecer a atuação jurídica e política de defensoras e defensores públicos e populares na promoção do direito à terra e da justiça socioambiental, por meio da análise crítica da criminalização dos movimentos do campo, dos entraves à regularização fundiária, dos impactos dos agrotóxicos nos territórios da reforma agrária e das estratégias de organização coletiva por meio de associações e cooperativas.

Encontro 1 – Presencial de Abertura

Data: 18 de outubro (sábado)

Horário: 9h às 12h30

Local: Acampamento Marielle Vive, Estr. do Jequitibá - oeste, Valinhos - SP, 13274-730

Programação:

- 9h00 – Café de acolhida
- 9h30 – Vivência
- 10h15 – Abertura e introdução: abordagem introdutória sobre a questão agrária, êxodo rural, concentração fundiária
 - o Outros direitos que a luta pela reforma agrária busca garantir: direito à terra, direito à educação, direito à saúde, direito à cultura.
 - o Mesa de abertura:
 - ♣ Representante da Ouvidoria
 - ♣ Allan Ramalho – Diretor Edepe
 - ♣ Representante do Núcleo de Habitação e Urbanismo
 - ♣ Representante do MST
 - ♣ Representante Marielle Vive
 - ♣ Caio Jesus Granduque José - Defensor Público do Estado de São Paulo na unidade de Franca
 - ♣ Wagner Giron de La Torre, Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade de Taubaté
 - ♣ Victor Hugo Albernaz Junior, Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade de Ribeirão Preto

♣ Jairo Salvador

- 12h15 – Encerramento e orientações gerais sobre o curso

Encontro 2 - (Virtual): Aquisição, regularização e desapropriação fundiárias

Data: [Quinta-feira 23 de outubro]

Horário: 18h30 às 20h30

Ementa e temas: Instrumentos legais e políticos de aquisição e regularização de terras, com foco na desapropriação para fins de reforma agrária. Discussão sobre o papel do Estado e dos movimentos, os entraves enfrentados por trabalhadores rurais e a contradição entre o favorecimento ao agronegócio e a negação de direitos aos ocupantes de áreas públicas.

- Terras públicas no Estado de São Paulo: desrespeito à priorização de uso para reforma agrária.
- Facilitação de regularização para agronegócio x dificuldade de regularização de terras ocupadas por trabalhadores

Palestrantes:

- Victor Hugo Albernaz Junior, Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade de Ribeirão Preto
- Representante do Núcleo de Habitação e Urbanismo

Encontro 3 - (Virtual): Agricultura familiar, questão socioambiental e agrotóxicos

Data: [Quinta-feira 30 de outubro]

Horário: 18h30 às 20h30

Ementa e temas: Debate sobre os impactos socioambientais do uso intensivo de agrotóxicos em áreas vizinhas a assentamentos da reforma agrária. Serão abordadas as consequências na saúde da população, na produção agrícola e na soberania alimentar, além de caminhos legais e políticos para proteção dos territórios e populações afetadas.

Palestrantes:

- Jairo Salvador, Defensor Público
- Caio Jesus Granduque José - Defensor Público do Estado de São Paulo na unidade de Franca

Encontro 4 - (Virtual): Criminalização de movimentos sociais

Data: [Quinta-feira 6 de novembro]

Horário: 18h30 às 20h30

Ementa e temas: Reflexão crítica sobre os mecanismos de criminalização utilizados contra movimentos sociais do campo. Serão discutidas estratégias judiciais e narrativas midiáticas que visam deslegitimar a luta por terra e direitos, bem como formas de resistência jurídica e política construídas pelos próprios movimentos.

Palestrantes:

- Wagner Giron de La Torre, Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade de Taubaté
- Roberto Rainha, advogado do MST

Encontro 5 - (Virtual) Apoio estatutário para associações e cooperativas: jurídico, contábil

Data: [quinta-feira 13 de novembro]

Horário: 18h30 às 20h30

Ementa e temas: Exposição prática sobre os fundamentos legais para a constituição e manutenção de associações e cooperativas rurais. O módulo abordará questões estatutárias, exigências contábeis e jurídicas, e orientações para fortalecimento da organização coletiva nos assentamentos da reforma agrária.

Palestrantes:

- Núcleo de Habitação e Urbanismo

Encontro 6 – presencial de Encerramento

Data: Indicativo para 15 de novembro

Horário: 9h às 12h30

Local: Capauva - Campina do Monte Alegre

Formato: Mostra final + Síntese + Celebração

Programação:

- 9h00 – Café de chegada
- 9h30 – Apresentação de sínteses dos encontros
- 10h00 – Atividade vivencial de encerramento
- 10h45 – Roda de partilha: "O que levo comigo?"
- 11h30 – Encerramento institucional e entrega de certificados
- Almoço

Direito à terra e justiça socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária

Período: 18 de outubro a 15 de novembro de 2025

Formato: 2 encontros presenciais + 4 encontros virtuais

Carga horária total estimada: ~16 horas

Público-alvo: Defensoras públicas e defensores públicos, defensores e defensoras populares, sociedade civil que atua com o tema.

Objetivo: Fortalecer a atuação jurídica e política de defensoras e defensores públicos e populares na promoção do direito à terra e da justiça socioambiental, por meio da análise crítica da criminalização dos movimentos do campo, dos entraves à regularização fundiária, dos impactos dos agrotóxicos nos territórios da reforma agrária e das estratégias de organização coletiva por meio de associações e cooperativas.

Encontro 1 – Presencial de Abertura

Data: 18 de outubro (sábado)

Horário: 10h às 15h30

Local: Acampamento Marielle Vive, Estr. do Jequitibá - oeste, Valinhos - SP, 13274-730

Programação:

- 10h00 – Café de acolhida
- 10h30 – Vivência
- 12h Almoço
- 13h – 15h30 - Abertura e introdução: abordagem introdutória sobre a questão agrária, êxodo rural, concentração fundiária
 - Outros direitos que a luta pela reforma agrária busca garantir: direito à terra, direito à educação, direito à saúde, direito à cultura.
 - Mesa de abertura:

- Camila Marques – Ouvidoria-geral -
- Allan Ramalho – Diretor Edepe -
- Taissa Nunes Vieira Pinheiro - Coordenadora do Núcleo de Habitação e Urbanismo -
- **Representante da Defensoria-geral**
- Surrailly Fernandes– Conselho Superior -
- Gerson Oliveira ([REDACTED]) - MST-
- Luciana de Jesus Oliveira ([REDACTED]) -MST-
- Patrícia Oliveira, terceira subdefensoria pública-geral
- Rafael Negreiros - Observatório das Comunidades -

- 15h30 – Encerramento e orientações gerais sobre o curso
- 15h30 - Café

Encontro 2 - (Virtual): Aquisição, regularização e desapropriação fundiárias

Data: [Quinta-feira 23 de outubro]

Horário: 09h30 às 11h30

Ementa e temas: Instrumentos legais e políticos de aquisição e regularização de terras, com foco na desapropriação para fins de reforma agrária. Discussão sobre o papel do Estado e dos movimentos, os entraves enfrentados por trabalhadores rurais e a contradição entre o favorecimento ao agronegócio e a negação de direitos aos ocupantes de áreas públicas.

- Terras públicas no Estado de São Paulo: desrespeito à priorização de uso para reforma agrária.
- Facilitação de regularização para agronegócio x dificuldade de regularização de terras ocupadas por trabalhadores

Palestrantes:

- Victor Hugo Albernaz Junior, Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade de Ribeirão Preto
- Andre Luiz Gardinal Silva- Coordenadora do Núcleo de Habitação e Urbanismo
- Maíra Coraci Diniz - Defensora Pública - Defensoria Publica do Estado de São Paulo
- Patricia Alves de Mendonça ([REDACTED]) - MST

Encontro 3 - (Virtual): Agricultura familiar, questão socioambiental e agrotóxicos

Data: [Quinta-feira 30 de outubro]

Horário: 09h30 às 11h30

Ementa e temas: Debate sobre os impactos socioambientais do uso intensivo de agrotóxicos em áreas vizinhas a assentamentos da reforma agrária. Serão abordadas as consequências na saúde da população, na produção agrícola e na soberania alimentar, além de caminhos legais e políticos para proteção dos territórios e populações afetadas.

Palestrantes:

- Jairo Salvador, Defensor Público (aguardando resposta inicial)
- Caio Jesus Granduque José - Defensor Público do Estado de São Paulo na unidade de Franca

Encontro 4 - (Virtual): Criminalização de movimentos sociais

Data: [Quinta-feira 6 de novembro]

Horário: 09h30 às 11h30

Ementa e temas: Reflexão crítica sobre os mecanismos de criminalização utilizados contra movimentos sociais do campo. Serão discutidas estratégias judiciais e narrativas midiáticas que visam deslegitimar a luta por terra e direitos, bem como formas de resistência jurídica e política construídas pelos próprios movimentos.

Palestrantes:

- Wagner Giron de La Torre, Defensor Público aposentado do Estado de São Paulo da Unidade de Taubaté
- Roberto Rainha, advogado do MST
- Rafael Negreiros - Observatório das Comunidades DPESP

Encontro 5 - (Virtual) Apoio estatutário para associações e cooperativas: jurídico, contábil

Data: [quinta-feira 13 de novembro]

Horário: 09h30 às 11h30

Ementa e temas: Exposição prática sobre os fundamentos legais para a constituição e manutenção de associações e cooperativas rurais. O módulo abordará questões estatutárias, exigências contábeis e jurídicas, e orientações para fortalecimento da organização coletiva nos assentamentos da reforma agrária.

Palestrantes:

- Antonia Pereira Gay - Núcleo de Habitação e Urbanismo Coordenadora do Núcleo de Habitação e Urbanismo – vão convidar alguém
- Joice Aparecida Lopes [REDACTED] - MST

Encontro 6 – presencial de Encerramento

Data: Indicativo para 15 de novembro

Horário: 9h às 12h30

Local: Capauva - Campina do Monte Alegre

Formato: Mostra final + Síntese + Celebração

- Jade Percassi de Carvalho ([REDACTED]) - MST

Programação:

- 10h30 - Café de chegada
- 11h00 – Mesa de encerramento
- 12h00 - Almoço
- 13h30 - Vivência
- 14h - Café

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina a remuneração de palestrantes, professores/as, seminaristas, debatedores/as, expositores/as, conferencistas, conteudistas e tutores/as em cursos e demais eventos, presenciais ou a distância, promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE

O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atribuição disposta no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de janeiro de 2006, que determina a competência desta Escola em promover rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legal, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

Considerando a competência prevista no artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral nº 127 de 27/07/2017);

Considerando a necessidade do aprimoramento da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de alternância normativa para viabilizar a contratação de profissionais qualificados/as para a produção de materiais didáticos, apostilas e outros materiais complementares às aulas expositivas, bem como para a mediação de debates e tutoria de turmas no Ensino a Distância;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, tutoria, geração de conteúdo e preceptoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Deliberação, considera-se:

I – Instrutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial ou a distância;

II – Palestrante: aquele/a que faz exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, na modalidade presencial ou a distância;

III – Docente: aquele/a que integra corpo docente de curso de pós-graduação *lato sensu* organizado pela Escola da Defensoria Pública;

IV – Debatedor/a: aquele/a que promove o diálogo e integração entre o/a instrutor/a, preceptor/a ou palestrante e o público-alvo, mediando o debate e podendo formular questões ou apresentar reflexões complementares como forma de instigar a participação;

V – Tutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

VI – Conteudista: aquele/a que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes, avaliações ou provas, quando necessário;

VII – Preceptor/a: aquele/a que conduz atividades de qualificação profissional de membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e residentes jurídicos/as, de caráter continuado, realizadas na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância

Art. 2º A Escola da Defensoria Pública do Estado remunerará instrutores/as, palestrantes, docentes, debatedores/as, tutores/as, conteudistas e preceptores/as que participem dos cursos, congressos e eventos por ela patrocinados ou apoiados, em conformidade com a presente Deliberação.

§1º - A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento, respeitados os limites da dispensa de licitações durante o respectivo exercício financeiro, quando esta for a modalidade aplicada.

§2º - A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Deliberação será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º - Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPE poderá editar modelos de documentos e de formulários.

§4º - A remuneração decorrente de aulas proferidas em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária obedecerá à regulamentação específica, sendo aplicável a presente Deliberação de forma subsidiária.

Art. 3º - O valor da remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será calculado em horas-aulas, fixado o valor base da hora-aula em R\$300,00 (trezentos reais).

§1º - De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPE o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$100,00 (cem reais).

§2º - Em se tratando de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, bem como em se tratando de altas autoridades, o valor da hora-aula poderá excecionalmente ser aumentado até o triplo do valor base, por decisão fundamentada da Direção da EDEPE.

§3º - Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie;

§ 4º - Concluída a contratação prevista no parágrafo 2º, os respectivos autos serão disponibilizados na subsequente reunião do Conselho da EDEPE

§5º - O pagamento será efetivado em 30 dias contados da emissão do atestado de comparecimento

Art. 4º Na contagem das horas-aula para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este ficar à disposição dos participantes para questionamentos e debates, nos limites do planejamento e programação do evento, bem como o tempo investido para aplicação e correção de avaliações, quando for o caso.

Parágrafo único. A indicação do total de horas-aula será feita de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento.

Art. 5º O/a conteudista contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I - elaboração do material didático inédito identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pela EDEPE

II - a disponibilização do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

II - a promoção de alterações recomendadas pela EDEPE no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade de ação educacional

III - revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

IV – cessão à EDEPE dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade

V – suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração

Art. 6º A revisão do material didático será formalmente solicitada pela Direção da EDEPE:

I – ao/à autor/a, até o término do prazo de 2 (dois) anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do/a autor/a quanto à atualização e não será remunerada;

II – preferencialmente ao/à autor/a, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada;

III – a outro/a profissional, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo/a autor/a, situação em que será remunerada.

Art. 7º Não será devida a remuneração para elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações educacionais não diretamente aproveitáveis sem a participação do/a instrutor/a ou palestrante, assim compreendidas, dentre outras:

I – apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas

II – ilustrações ou gráficos avulsos, para demonstração de procedimentos ou para exemplificações

III – exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou previamente resolvidos ou comentados

IV – textos originais de referência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões da EDEPE

V – outros materiais similares, produzidos sem orientação e fora dos padrões definidos pela EDEPE

VI – atividades educacionais realizadas sem autorização prévia de despesa

Art. 8º O/a tutor/a contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – ciência quanto ao conhecimento da estrutura e atividades do curso;

II – cumprimento do cronograma de tutoria

III – administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento educacional

IV – informar à Direção da EDEPE a necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional

V – fomentar a motivação, a mediação e a interação entre os/as alunos, conteúdos e atividades previstas no plano da ação instrucional

Art. 9º A remuneração das atividades de produção de conteúdo e tutoria serão calculadas levando-se em consideração a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade desenvolvida.

Parágrafo único. O cálculo da remuneração da atividade de produção de conteúdo e tutoria será feito de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento

Art. 10 A mensuração das horas-aula do conteúdo elaborado pelo/a conteudista observará o seguinte critério:

I – pela geração de conteúdo escrito de capacitação e de avaliação, devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos: uma hora-aula equivale a cada duas páginas tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas;

II – pela gravação de videoaula: o correspondente à quantidade de hora-aula editada.

III – na hipótese de revisão ou atualização de material didático, para a mensuração a que se refere o inciso I deste parágrafo, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas

Parágrafo único. O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de dois anos, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado para essa finalidade específica

Art. 11 O pagamento destinado ao/a tutor/a seja calculado a partir do total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada

Art. 12 O pagamento será efetuado apenas após a apresentação do material didático, inclusive com a correção dos ajustes apontados como necessários pela EDEPE, no caso do/a conteudista, ou do fim do cronograma de tutoria, no caso do tutor/a.

Art. 13 Os/as palestrantes, instrutores/as, debatedores/as, preceptores/as, conteudistas e tutores/as cederão os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional à EDEPE, que poderá utilizá-los, na íntegra ou em partes, ou em compilação com outros materiais, em eventos que venha a realizar, inclusive as gravações de áudio e vídeo, resguardada a obrigatoriedade de identificação da autoria e o direito de uso pelo/a autor/a, incluindo para fins lucrativos

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015 e mantida a revogação dos Atos da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 15, de 16 de março de 2010; nº 21, de 29 de novembro de 2010; e nº 25, de 22 de agosto de 2011.

=====

 Imprimir  Enviar  Fechar



Gerson de Souza Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2632202669606556>

ID Lattes: **2632202669606556**

Última atualização do currículo em 01/09/2025

Doutorando em Geografia (FFLCH - USP). Mestrado em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (área de Geografia) pelo Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI/UNESP), convenio com a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF/Guararema) e Conselho Latino-americano de Ciência Sociais (CLACSO). Graduação em Geografia, Licenciatura (2010) e Bacharelado (2011) pela Faculdade de Ciência e Tecnologia - UNESP/ Presidente Prudente - SP. Membro do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGeT) desde 2007 e atualmente integra o grupo "Territorialização do capital, mobilização do trabalho: da colonização à periferização do território" no âmbito do Laboratório de Geografia Urbana (LABUR-USP) com interesse de pesquisa nos temas sobre o colapso da modernização; territorialização do capital; mobilidade do trabalho; crítica do valor-dissociação; escravidão e racismo; formação territorial brasileira; **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Gerson de Souza Oliveira

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, Gerson de Souza; OLIVEIRA, Gerson de S.; OLIVEIRA, G. S.; DE SOUZA OLIVEIRA, Gerson; DE SOUZA OLIVEIRA, G.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/2632202669606556>

Orcid iD

 <https://orcid.org/0000-0003-1768-654X>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

E-mail para contato: gerson.oliveira@usp.br

Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.
Avenida Professor Lineu Prestes
Butantã
05508000 - São Paulo, SP - Brasil - Caixa-postal: 338
Telefone: (11) 30322217
URL da Homepage:
<https://geografia.fflch.usp.br/>

Endereço Eletrônico

2023

Doutorado em andamento em Geografia (Geografia Humana).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Orientador: 🧐 Heinz Dieter Heidemann.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia Humana.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia do Trabalho.

2013 - 2016

Mestrado em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.
Título: Mobilidade do Trabalho para o Agrohidronegócio Canavieiro no Pontal do Paranapanema - SP 🌿, Ano de Obtenção: 2016.
Orientador: 🧐 Antonio Thomaz Junior.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
Palavras-chave: Mobilidade do trabalho; Dinâmica territorial; Agrohidronegócio; Superexploração.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia Humana.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia do Trabalho.

2007 - 2011

Graduação em Geografia.
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.
Título: Dinâmica Territorial da Migração do Trabalho para o Capital Agroindustrial Canavieiro no Pontal do Paranapanema - SP.
Orientador: Antonio Thomaz Júnior.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

2003 - 2005

Curso técnico/profissionalizante em MAGISTÉRIO.
CENTRO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTERIO, CEFAM, Brasil.
Bolsista do(a): CENTRO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO, CEFAM, Brasil.

2001 - 2002

Ensino Médio (2º grau).
Escola Estadual Monsenhor Sarrion, E.E., Brasil.

2000 - 2001

Ensino Fundamental (1º grau).
Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Fiorese Dornelas, EMEF, Brasil.

2023 - 2023

As formas da superpopulação relativa: uma abordagem teórica e metodológica. (Carga horária: 15h).
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/IFCH-Unicamp, IFCH-UNICAMP, Brasil.

2020 - 2020

Introdução à Geopolítica Internacional. (Carga horária: 32h).
Escola Nacional Florestan Fernandes, ENFF, Brasil.

2012 - 2014

Introdução Sistemática a Leitura da Obra de Marx. (Carga horária: 280h).
Escola Nacional Florestan Fernandes, ENFF, Brasil.

2012 - 2012

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo. (Carga horária: 360h).
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, SEESP, Brasil.

2010 - 2010

Introdução à Ontologia de Lukács. (Carga horária: 30h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

2010 - 2010

Oficina de Métodos e pesquisa social aplicados à Geografia Humana. (Carga horária: 4h).
XVI Encontro Nacional de Geógrafos, ENG, Brasil.

2009 - 2009

FUNDAMENTOS ONTOLÓGICOS DO TRABALHO. (Carga horária: 8h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

2009 - 2009

Oficina de elaboração de resumos. (Carga horária: 1h).
XXI Congresso de Iniciação Científica da UNESP, XXI CIC, Brasil.

2008 - 2008

Teoria e Método em História Pensamento Geográfico. (Carga horária: 8h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

2007 - 2007

LINGUAGENS DO SEXO: DIÁLOGOS SOBRE SEXUALIDADE. (Carga horária: 12h).
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

2007 - 2007

Atuação Profissional

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Membro de Grupo de Pesquisa,
Carga horária: 20

Outras informações

- Centro de Estudos de Geografia do trabalho -
CEGeT - Coletivo CETAS de Pesquisadores:
(Coletivo Trabalho, Ambiente e Saúde)

Vínculo institucional

2007 - 2011

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Diretório Acadêmico e/ou atividades
afins

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
Bolsista de Iniciação Científica, Carga horária:
20, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Dinâmica Territorial da Migração do Trabalho
para o Capital Agroindustrial Canavieiro no
Pontal do Paranapanema (SP)

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
Bolsita Modalidade ATP - A, Carga horária: 20

Outras informações

- Desenvolvimento Territorial e educação do
campo em Territórios da Cidadania e

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
Bolsista de Iniciação Científica, Carga horária:
20

Outras informações

Projeto de Pesquisa: "O Trabalhador Migrante
para o Corte da Cana-de-açúcar no Pontal do
Paranapanema-SP"

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
Bolsista de Iniciação Científica - IC/CNPq,
Carga horária: 20

Outras informações

Inserção/Absorção dos Assentamentos Rurais
ao Circuito Agroindustrial Canavieiro no Pontal
do Paranapanema: Alternativa Econômica ou
Destruição/Extinção de um Projeto?

Atividades

2013 - 2015

Pesquisa e desenvolvimento, CNPq.

Linhas de pesquisa
Geografia do Trabalho

Escola Nacional Florestan Fernandes, ENFF, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional:
Colaboração em processos formativos;

Outras informações

Contribuição esporádica, sempre de acordo
com a demanda e planejamento da
Coordenação Pedagógica da Escola e do MST

Atividades

08/2017 - 08/2017

Estágios , Union of Agricultural Work
Committees - UAWC.

Estágio realizado
Visitação das áreas de trabalho e produção dos
agricultores afiliados à UAWC na Palestina.

05/2014 - 08/2014

Estágios , Fray Bartolomé de las Casas -
Frayba.

Estágio realizado
Acompanhamento das organizações e bases
dos Territórios Zapatistas de Chiapas - México.

Centro de Estudos de Geografia do Trabalho, CEGET, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional:
Membro colaborador

Outras informações

Grupo de pesquisa

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional:
Discente

Outras informações

Participação em grupo de pesquisa

Atividades

02/2023 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Faculdade de
Filosofia Letras e Ciências Humanas.

Linhas de pesquisa
Território, economia e dinâmicas regionais

1.

Geografia do Trabalho

Objetivo: Compreender a dinâmica geográfica do trabalho sob das formas de exploração e degradação historicamente determinadas pelo ordenamento societário do capital..

Grande área: Ciências Humanas

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia Humana.

Grande Área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia do Trabalho.

Palavras-chave: Trabalho; superexploração;; Mobilidade; Crise do capital.

2.

Território, economia e dinâmicas regionais

Projetos de pesquisa

2020 - Atual

Territorialização do capital, mobilização do trabalho: da colonização à periferização do território

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado acadêmico: (12) / Doutorado: (11) .

Integrantes: Gerson de Souza Oliveira - Coordenador / Carlos de Almeida Toledo - Integrante / Heinz Dieter Heidemann - Integrante / Fábio Teixeira Pitta - Integrante / Vicente Eudes Lemos Alves - Integrante / Erick Gabriel Jones Kluck - Integrante / Daniel Manzione Giavarotti - Integrante / Cássio Arruda Boechat - Integrante / Ana Carolina Gonçalves Leite - Integrante / Allan Rodrigo de Campos Silva - Integrante / Suelen Rosa Pelissaro - Integrante.

2013 - 2016

Mobilidade do trabalho para o agrohidronegócio canavieiro no Pontal do Paranapanema - SP

Descrição: Estudo da mobilidade territorial e dinâmica migratória de trabalhadores para o trabalho assalariado no capital agroindustrial canavieiro na região do Pontal do Paranapanema, estado de São Paulo. Desde meados dos anos de 1980 com início das atividades de plantio e moagem de cana-de-açúcar, sob os auspícios dos planos do Próalcool, a arregimentação e inserção de trabalhadores de outras regiões e estados já se faz presente no Pontal do Paranapanema. A partir dos anos 2000 o novo impulso dado pelos incentivos estatais e o cenário internacionalmente favorável à expansão das commodities, expande a "modernização" das plantas agroindustriais e reacende as possibilidades de lucros extraordinários no setor canavieiro. Em meio à crise econômica mundial impõe-se uma nova dinâmica para investimentos estrangeiros privados e público-

estatais, com fortíssima concentração e centralização de capitais no setor e elevado grau de mecanização e exploração do trabalho. É neste cenário que os trabalhadores migrantes, negros e camponeses em grande medida, se inserem para vender sua força de trabalho sob expedientes da precarização e da degradação extrema de sua atividade laboral..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Gerson de Souza Oliveira -
Integrante / Antonio Thomaz Júnior -
Coordenador.

Número de produções C, T & A: 11

2010 - 2011

Dinâmica territorial da migração do trabalho para o capital agroindustrial canavieiro no Pontal do Paranapanema - SP

Descrição: Analisar a relação capital x trabalho a partir da (re)configuração da superexploração do trabalhador migrante diante da reestruturação produtiva do capital e seus desdobramentos no agrohidronegócio canavieiro no Pontal do Paranapanema, especialmente a partir da mecanização do corte (e consequente refluxo do trabalho manual), com vistas ao aumento da produtividade, recomposição da lucratividade, vantagens comparativas, ditados pelo aumento da eficiência da máquina..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gerson de Souza Oliveira -
Integrante / Antonio Thomaz Júnior -
Coordenador.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Bolsa.
Número de produções C, T & A: 6

2008 - 2009

O TRABALHADOR MIGRANTE PARA A CANA-DE-AÇÚCAR NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP

Projeto certificado pelo(a) coordenador(a) Antonio Thomaz Júnior em 07/04/2021.

Descrição: É objetivo principal deste projeto analisar a inserção dos trabalhadores migrantes mediatizados pelo capital agroindustrial canavieiro e seus prepostos no trabalho assalariado na cultura de cana-de-açúcar em algumas porções do território do Pontal do Paranapanema. Analisar esta dinâmica migratória nos remete ao estudo dos determinantes estratégicos do setor sucroalcooleiro em seu processo de acumulação de capitais, alicerçada na clara inobservância das leis, degradação ambiental e dos direitos fundamentais dos trabalhadores. O cenário de expansão da cultura canavieira em meio à situação conflituosa que se caracteriza a região do Pontal ganha novos atores e novos determinantes que complexificam ainda mais a sua conjuntura política..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Gerson de Souza Oliveira -
Integrante / Antonio Thomaz Júnior -
Coordenador.
Financiador(es): Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
Bolsa.
Número de produções C, T & A: 3

Projetos de extensão

2013 - 2015

Desenvolvimento territorial e educação do campo em Territórios da Cidadania e assentamentos de reforma agrária nas cinco macrorregiões

Descrição: Atendendo a chamada CNPq/MDA/-INCRA nº 26/2012 (Processo número 405935/2012-9), este projeto busca estudar e promover o desenvolvimento nos Territórios da Cidadania, prioritariamente dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária; analisar o acesso das populações às diversas políticas públicas voltadas para a produção agroecológica e agropecuária, aos mercados, à geração de renda, à educação, alimentação e saúde, à participação familiar, com destaque para o trabalho da mulher e dos jovens na organização cooperativa. Oferecer aos mestrandos do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe a oportunidade de desenvolver projetos de pesquisa vinculados aos Territórios da Cidadania e Assentamentos de Reforma Agrária, junto à UNESP e Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF, com apoio e financiamento do CNPq. Baseados neste objetivo geral procuramos desenvolver um plano de trabalho "Organização da Juventude na luta pela Reforma Agrária Popular", focado na mobilização e autorganização política da juventude do campo como forma de desenvolvimento da consciência necessária à práxis transformadora da realidade e resistência territorial coletiva..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (40)
Doutorado: (5) .

Integrantes: Gerson de Souza Oliveira -
Coordenador / Everaldo Santos Melazzo -
Integrante / Noemia Ramos Vieira - Integrante
/ Janaina Francisca de Souza Campos Vinha -
Integrante / Ana Lucia de Jesus Almeida -
Integrante / Djacira Maria de Oliveira Araújo -
Integrante.

Revisor de periódico

2024 - Atual

Periódico: REVISTA PEGADA ELETRÔNICA
(ONLINE)

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Geografia / Subárea: Geografia.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Geografia / Subárea: Geografia Humana.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Geografia / Subárea: Geografia do Trabalho.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Geografia / Subárea: Geografia Agrária.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Pouco, Lê Pouco.

Francês

Compreende Pouco, Lê Pouco.

Prêmios e títulos

2022

Diploma de mérito "Zumbi dos Palmares",
Câmara Municipal de Campinas.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Google Scholar

Total de trabalhos: 5

Total de citações: 5

Data: 30/07/2025

OLIVEIRA, Gerson de Souza

Artigos completos publicados em periódicos

1.

DE SOUZA OLIVEIRA, Gerson. Quarenta anos do MST e as lutas no campo. Terra Livre, v. 2, p. 66-105, 2025.

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. SUPEREXPLORAÇÃO E MAL ESTAR DO TRABALHO NO CORTE DA CANA-DE-ACÚCAR NO PONTAL DO PARANAPANEMA-SP. Revista Pegada Eletrônica (Online) **JCR**, v. 11, p. 77-94, 2011.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; GONÇALVES, G. A. ; MARTINS, C. R. R. . O que é Geografia? Uma introdução a seu estudo. I. ed. Marília: Lutas Anticapital, 2022. v. 1. 135p .

Capítulos de livros publicados

1.

OLIVEIRA, Gerson de S.; SANTOS, S. F. . A solidariedade do MST com a Palestina. In: Rafael Domingos Oliveira. (Org.). Gaza no coração: história, resistência e solidariedade na Palestina. 1ed.São Paulo: Elefante, 2024, v. , p. 342-347.

2.

OLIVEIRA, G. S.; MOREIRA, T. B. B. . Organização popular e luta pela terra nos centros urbanos: A experiência do Acampamento Marielle Vive do MST na região de Campinas/SP [no prelo]. Cadernos de Planejamento: Práticas Insurgentes na Macrometrópole Paulista. Oed.São Bernardo do Campo: Editora da UFABC, 2022, v. , p. 00-.

3.

MATHEUS, F. A. ; **OLIVEIRA, Gerson de Souza** ; LUZ, M. F. . Desafios e práticas da Educação do Campo: a experiência do curso de especialização em "Desenvolvimento territorial, trabalho, educação do campo e saberes agroecológicos. In: FELICIANO, C. A. (Org.); SOUZA, S. M. R. (Org.) ; RABELLO, D. (Org.) ; LEAL, S. T. (Org.) ; Thomaz, A (Org.). (Org.). Vivências e experiências: olhares de educadores do campo sobre o campo. 1ed.Presidente Prudente: Editorial Centelha, 2015, v. s.n., p. 26-41.

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O Mal-Estar do Trabalho no Corte da Cana-de-açúcar: Superexploração dos Trabalhadores Migrantes no Pontal do Paranapanema-SP. In: Raquel San'Ana; Onilda do Carmo; Edvania Lourenço (Orgs.). (Org.). Questão Agrária e Saúde dos
Anexo currículo (1552153) SEI 2025/0031810 / pg. 29

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

OLIVEIRA, G. S.; FARIAS, M. . Novembro negro: como o caso de São Bernardo do Campo (SP) escancara o racismo no Brasil. Página do MST, Brasil, 20 nov. 2023.

2.

OLIVEIRA, G. S.; NOVAIS, A. R. ; SANTOS, M. J. . ?A ordem é ninguém passar fome?: resistências aos arrimos do bolsonarismo. Le Monde Diplomatique, Le Monde Diplomatique Brasil, 30 set. 2021.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

OLIVEIRA, G. S.; SILVA, L. S. . Reforma agrária e questão ambiental: reflexões sobre a proposta do MST para o estado de São Paulo. In: Congresso Brasileiro de Geógrafas e Geógrafos (CBG): geo-grafando para construir o Brasil, 2025, São Paulo. Anais do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafas e Geógrafos (VIII CBG). São Paulo: Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), 2025.

2.

MOREIRA, T. B. B. ; **OLIVEIRA, Gerson de S. .** SEM TERRA URBANO? A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO E A BASE SOCIAL DO ACAMPAMENTO MARIELLE VIVE EM VALINHOS/SP. In: XXI JORNADA DO TRABALHO. ?GEOGRAFIA, TRABALHO, AMBIENTE: DESIGUALDADES TERRITORIAIS E DESAFIOS DA PANDEMIA ? COVID 19?, 2021, Santa Maria. Anais da XXI JORNADA DO TRABALHO. Santa Maria - RS: GEGTA-UFSM, CEGeT-UNESP, 2021. v. 1. p. 190-206.

3.

GONÇALVES, G. A. ; **OLIVEIRA, Gerson de Souza .** PLANASA, um programa construído a um só golpe. Crise hídrica em São Paulo e ideologia na ação estatal.. In: XVI Jornada do Trabalho - 'Crise Social e Crise do/no Trabalho: Vínculos e Contradições entre Estrutura e Conjuntura no Brasil', 2015, Jardim. Anais da XVI Jornada do Trabalho: crise social e criso do/no trabalho vínculos e contradições entre estrutura e conjuntura no Brasil. Presidente Prudente: Editorial Centelha, 2015. v. 16. p. 714-726.

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O MAL ESTAR DO TRABALHO NO CORTE DA CANA-DE-AÇÚCAR: SUPEREXPLORAÇÃO DOS TRABALHADORES MIGRANTES NO PONTAL DO PARANAPANEMA-SP. In: VI SIMPOSIO DE QUESTÃO AGRÁRIA DA UNESP 1º FORUM DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA, 2011, Franca. VI SIMPOSIO DE QUESTÃO AGRÁRIA DA UNESP 1º FORUM DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA. Franca: NATRA, 2011.

5.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; THOMAZ JUNIOR, A. . Dinâmica Territorial da Migração do Trabalho para o Capital Agroindustrial Canavieiro no Pontal do Paranapanema/SP. In: XVI Encontro Nacional de Geógrafos - Crise, práxis e autonomia: espaços de resistência e de esperanças Espaço de Diálogos e Práticas, 2010, Porto Alegre - RS. Anais do XVI Encontro de Geógrafos Brasileiros. São Paulo: AGB, 2010.

6.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. DINÂMICA TERRITORIAL DA MIGRAÇÃO DO TRABALHO PARA O CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP. In: XI JORNADA DO TRABALHO, 2010, Paraíba. Anais da XI Jornada do Trabalho, 2010.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O Trabalhador migrante para o corte da cana-de-açúcar no Pontal do Paranapanema/SP. In: IX Jornada do Trabalho - Dinâmica territorial do trabalho no século XXI, 2008, Catalão - GO. IX Jornada do Trabalho, 2008.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. UM OLHAR SOBRE AS ORIGENS DO TRABALHO MIGRANTE ASSALARIADO NO BRASIL. In: V SIMPÓSIO SOBRE REFORMA AGRÁRIA E QUESTÕES RURAIS, 2012, Araraquara - SP. V SIMPÓSIO SOBRE REFORMA AGRÁRIA E QUESTÕES RURAIS, 2012.

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O trabalhador migrante para o corte da cana-de-açúcar no Pontal do Paranapanema-SP. In: V Simpósio Internacional de Geografia Agrária e VI Simpósio Nacional de Geografia Agrária. Questões agrárias na Panamazônia no século XXI: Usos e abusos do território, 2011, Belém do Pará. Anais do SINGA 2011, 2011.

3.

★ **OLIVEIRA, Gerson de Souza.** Migrantes: a superexploração do trabalho produtivo dentro dos canaviais do Pontal do Paranapanema. In: X Jornada do Trabalho: a importância da teoria para a transformação social e a imprescindibilidade da teoria para a materialização da práxis emancipadora da classe trabalhadora no século XXI, 2009, Presidente Prudente. Anais da X Jornada do Trabalho, 2009.

Apresentações de Trabalho

1.

OLIVEIRA, Gerson de S. Reforma agrária no Brasil: desafios e perspectivas. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

OLIVEIRA, Gerson de S.; SILVA, L. S. . Reforma agrária e questão ambiental: reflexões sobre a proposta do MST para o estado de São Paulo. 2024. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. ?40 ANOS DO MST E AS LUTAS NO CAMPO?. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

OLIVEIRA, G. S. Insegurança alimentar e agroecologia. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

OLIVEIRA, G. S. MOBILIDADE DO TRABALHO E MODERNIZAÇÃO. A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NA EXPANSÃO PARA O OESTE PAULISTA NO INÍCIO DO SÉCULO XX. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

OLIVEIRA, G. S. 'Clóvis Moura e a Revolução Brasileira'. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

GONÇALVES, G. A. ; **OLIVEIRA, Gerson de Souza** . Da construção do consentimento da ?escassez? à mercantilização como ?solução?. Um esforço de interpretação da Geografia política da mercantilização e financeirização dos recursos naturais (terra e água).. 2022. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

8.

OLIVEIRA, G. S. Economia solidária no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).

9.

OLIVEIRA, G. S. Analisando a conjuntura para mudar as estruturas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. 'O lugar do racismo na luta de classes brasileira'. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. 'O impacto dos Agrotóxicos na saúde'. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Breve Análise sobre o Desenvolvimento Capitalista na Agricultura e a Formação do Complexo Agroindustrial Canavieiro no Brasil. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

13.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. História e Geografia das Relações Raciais no Brasil e o dia da Consciência Negra. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O Processo Migratório de Trabalhadores para a Agroindústria Canavieira em Regente Feijó-SP. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

15.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Dinâmica territorial da migração do trabalho para o capital agroindustrial canavieiro no Pontal do Paranapanema/SP. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

16.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Territorialização do agronegócio canavieiro e a intensificação dos fluxos migratórios no Pontal do Paranapanema. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

17.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. DINÂMICA TERRITORIAL DA MIGRAÇÃO DO TRABALHO PARA O CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

18.

★ **OLIVEIRA, Gerson de Souza.** Migrantes: a superexploração do trabalho produtivo dentro dos canaviais do Pontal no Paranapanema. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

19.

★ **OLIVEIRA, Gerson de Souza.** Migrantes: a superexploração do trabalho produtivo dentro dos canaviais do Pontal no Paranapanema. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).

20.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O TRABALHADOR MIGRANTE PARA O CORTE DA CANA-DE-AÇÚCAR NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

21.

★ **OLIVEIRA, Gerson de Souza.** O trabalhador migrante para o corte da cana de açúcar-de-açúcar no Pontal do Paranapanema/SP. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1.

OLIVEIRA, G. S.. Prefácio à segunda edição do livro 'Clóvis Moura e o Brasil: um ensaio crítico'. São Paulo, 2024. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.

2.

OLIVEIRA, Gerson de S.; CHAVES, João Paulo R. . Quarta Capa do livro de Clóvis Moura - 'História do Negro Brasileiro'. São Paulo: Dandara, 2023 (Quarta Capa).

3.

OLIVEIRA, G. S.; MOREIRA, T. B. B. . Organização popular e luta pela terra nos centros urbanos: a experiência do Acampamento Marielle Vive do MST na região metropolitana de Campinas/SP. UFABC, 2021 (Cadernos de Planejamento. ?Práticas Insurgentes na Macrometrópole Paulista?. (no prelo).).

4.

OLIVEIRA, Gerson de S.. Quarta Capa do livro de Carlos Montañó - 'Identidade' e Classe Social: Uma análise crítica para a articulação das lutas de classes e antiopressivas. São Paulo: Anita Garibaldi, 2021 (Quarta Capa).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Consciência Negra - 'Quilombos: resistência ao escravismo'. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; PETERSEN, P. ; OLIVEIRA, M. . CICLO DE DEBATES ?O Futuro do Trabalho no Brasil?. 2020. (Programa de rádio ou TV/Outra). 📺

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Programa de Análise de Conjuntura: 'Consciência Negra'. 2019. 📺

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. 'Mestrando da Unesp sinaliza desafios no estudo de comunidades e movimentos camponeses'. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

5.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Grupo de Estudos de Geografia do Trabalho enfoca abordagens críticas sobre realidade social. 2016. (Programa de rádio ou TV/Outra). 📺

6.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Estudo da Unesp analisa mobilidade dos trabalhadores no Pontal do Paranapanema. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Redes sociais, websites e blogs

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; NEGRA, R. . Malcolm X: A visão revolucionária do antirracismo radical. 2021; Tema: Especial: 56 Anos do Assassinato de Malcolm X. (Site).

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; CLASSE, G. E. T. R. E. . O que a atual pandemia revela sobre o 13 de maio de 1888?. 2020; Tema: Pandemia da Covid-19 e o racismo no Brasil. (Site).

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. 325 anos da morte de Zumbi dos Palmares. 2020; Tema: Novembro negro. (Site).

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. O 13 de Maio de Lima Barreto: o grande romancista popular. 2019; Tema: 131 Anos de Nascimento de Lima Barreto. (Site).

5.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; MAFORT, K. C. O. . 'A política de Bolsonaro para a área rural: bala, lama e sangue nas mãos do agronegócio'. 2019; Tema: Criminalização dos movimentos sociais; neofascismo e autoritarismo;. (Site).

6.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; MAFORT, K. C. O. . 'PL do excludente de ilicitude: bala, lama e sangue nas mãos do agronegócio'. 2019; Tema: Criminalização dos movimentos sociais; neofascismo e autoritarismo;. (Site).

7.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Após mais de duas décadas, MST conquista área emblemática no Pontal do Paranapanema. 2017; Tema: Reforma Agrária. (Site).

8.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; PITASSE, M. F. ; PINA, R. . 'Não existe revolução sem combate ao racismo, segundo professor pan-africanista'. 2017; Tema: Entrevista com Cosmas Musumali, Secretário Geral do Partido Socialista da Zâmbia. (Site).

9.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. II Seminário regional de saúde e qualidade de vida do Pontal do Paranapanema. 2017; Tema: Seminários de Saúde do MST. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. A questão racial no Brasil. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

OLIVEIRA, G. S.. IMPACTOS DA EXPLORAÇÃO DO GÁS DE FOLHELHO (XISTO) NO PONTAL DO PARANAPANEMA - SP. 2017. (Relato/denúncia).

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; VIEIRA, N. R. ; SOUZA, S. . 'Organização da Juventude na Luta pela Reforma Agrária Popular?'. 2015. (Residência Agrária).

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Minicurso: 'O Protagonismo da Juventude Rural'. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

5.

OLIVEIRA, G. S.. 'História e geografia das relações raciais no Brasil e o dia da consciência negra'. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

6.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; **THOMAZ JUNIOR, A. .** Dinâmica Territorial da Migração do Trabalho para o Capital Agroindustrial Canavieiro no Pontal do Paranapanema - SP. 2011. (Relatório de pesquisa).

7.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; **THOMAZ JUNIOR, A. .** O TRABALHADOR MIGRANTE PARA O CORTE DA CANA-DE-AÇÚCAR NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP. 2009. (Relatório de pesquisa).

8.

THOMAZ JUNIOR, A. ; OLIVEIRA, Gerson de Souza ; BEZERRA, J. E. . O CAMINHO DAS ÁGUAS: Água para Quem?. 2009. (Relatório de pesquisa).

9.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; **THOMAZ JUNIOR, A. .** Inserção/absorção dos assentamentos no Pontal do Paranapanema: alternativa econômica ou destruição/extinção de um projeto?. 2008. (Relatório de pesquisa).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; LEAL, Sidney Todescato. Participação em banca de Cledson Mendes da Silva. A expansão da monocultura de cana-de-açúcar e as consequências para a agricultura camponesa: estudo do assentamento Gleba XV de novembro/Destilaria Alcídia. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Desenv. territorial, trabalho, educação do campo e saberes agroecológicos) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; LEAL, Sidney Todescato. Participação em banca de Maria Elaine dos Santos. Análise dos impactos da implantação da Usina Umoe Bioenergy no município de Sandovalina-SP. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Desenv. territorial, trabalho, educação do campo e saberes agroecológicos) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; LEAL, Sidney Todescato; FURLANETTI, M. de F. R.. Participação em banca de Marielen Barbosa Araújo. Manifestação culturais em assentamentos do Pontal do Paranapanema-SP. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Desenv. territorial, trabalho, educação do campo e saberes agroecológicos) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

4.

REIS, Ana Terra; **OLIVEIRA, Gerson de Souza**; LEAL, Sidney Todescato. Participação em banca de Valmir Ulisses Sebastião. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos Assentamentos Bom Pastor e Guarani, Sandovalina-SP. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Desenv. territorial, trabalho, educação do campo e saberes agroecológicos) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

5.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; LEAL, Sidney Todescato. Participação em banca de Matheus Brito de Lima. As ações e incentivos do Estado para o agronegócio e para a agricultura camponesa: os impactos da vocação agroexportadora e latifundiária do Brasil. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Desenv. territorial, trabalho, educação do campo e saberes agroecológicos) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

TURRA NETO, Nécio; ALVES, Ivonete Aparecida; **OLIVEIRA, Gerson de Souza**. Participação em banca de Tais Evandra de Carvalho Teles dos Santos. Juventude negra: Interseccionalidade entre raça e gênero no espaço urbano de Presidente Prudente-SP. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em GEOGRAFIA-LICENCIATURA/BACHARELADO) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Atividade Programada ?100 Anos de Clóvis Moura, Um Intelectual Orgânico da Classe Trabal."Luta de Classes e Luta Antirracista na Perspectiva de Clóvis Moura e a Atualidade das Contribuições para os Movimentos Sociais de Resistência no Brasil?. 2025. (Seminário).

2.

Lançamento do livro "A fronteira do Matopiba: as novas faces da expansão do capital e seus conflitos". 2025. (Outra).

3.

III Seminário Canteiro Experimental em Arquitetura e Urbanismo e I Encontro Nacional de Canteiros Experimentais."Territórios da resistência frente à crise socioambiental Territórios da resistência frente à crise socioambiental Territórios da resistência frente à crise socioambiental". 2024. (Seminário).

4.

VIII Congresso Brasileiro de Geógrafas e Geógrafos (CBG). "AGB 90 anos: geo-grafando para construir o Brasil". "40 anos do MST e as lutas no Campo". 2024. (Congresso).

5.

SEMINÁRIO MARXISMO NEGRO: A criação da tradição negra radical.Tradição radical no Caribe e nos EUA. 2023. (Seminário).

6.

Live de lançamento do livro de Carlos Montañó: "Identidade e classe social"..Comentário sobre o livro "Identidade e classe social: uma análise crítica para a articulação das lutas de classes e antiopressivas". 2022. (Outra).

7.

XX Encontro Nacional de Geógrafos. Brasil-Periferia: A geografia para resistir e a AGB para construir.Da construção do consentimento da ?escassez? à mercantilização como ?solução?. Um esforço de interpretação da Geografia política da mercantilização e financeirização dos recursos naturais (terra e água).. 2022. (Encontro).

8.

9.

"O pensamento Panafricano". 2017. (Seminário).

10.

CEGeT 20 Anos: "Duas décadas negando/afirmando o trabalho".Tema I: Conflito pelo acesso à terra e a água. 2016. (Simpósio).

11.

Seminário de Encerramento do Curso de Especialização em Geografia ? Desenvolvimento Territorial, Trabalho, Educação do Campo e Saberes Agroecológicos?."Desenvolvimento Territorial, Conflito e Resistência". 2015. (Seminário).

12.

Lançamento DVD Maria Aragão. 2014. (Outra).

13.

Mesa: ?Análise de Conjuntura: desafios e perspectivas pós eleições?. 2014. (Outra).

14.

VI Congresso Nacional do MST. Assembleia Nacional da Juventude Sem Terra. 2014. (Congresso).

15.

VII Congresso Brasileiro de Geógrafos. Breve Análise sobre o Desenvolvimento Capitalista na Agricultura e a Formação do Complexo Agroindustrial Canavieiro no Brasil. 2014. (Congresso).

16.

VII Simpósio do Núcleo Agrário Terra e Raiz (NATRA).O Protagonismo da Juventude Rural. 2014. (Simpósio).

17.

Ciclo de Debate: "O Capital de Marx" com David Harvey e Michael Heinrich. 2013. (Outra).

18.

Ciclo de Debates: "Imperialismo e Dependência" por Marina Gouvea e Fernando Prado. 2013. (Outra).

19.

Ciclo de Debates: "Imperialismo na América Latina" por Ana Ester Ceceña e Vivian Urquidí. 2013. (Outra).

20.

III Encontro Internacional de Agroecologia. 2013. (Encontro).

21.

Juventude e Ensino Médio nos Assentamentos e Reforma Agrária. 2013. (Seminário).

22.

I Encontro de Agroecologia do Pontal do Paranapanema. 2012. (Encontro).

23.

?Contaminação no Trabalho, Doenças e Agravos: Negação da Vida e Afirmação do Destrutivismo??. 2011. (Seminário).

24.

"Tomando o céu de assalto- Da Comuna de París à Comuna de Oaxaca: 140 ANOS DE AUTO-ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES". 2011. (Seminário).

25.

Seção CEGeT 15 Anos. 2011. (Outra).

26.

SEMINÁRIO REGIONAL ACIDENTE DE TRABALHO: NEGLIGÊNCIA, AUSÊNCIA E DESAFIOS. 2011. (Seminário).

27.

VI SIMPÓSIO DE QUESTÃO AGRÁRIA DA UNESP 1º FÓRUM DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA.O MAL ESTAR DO TRABALHO NO CORTE DA CANA-DE-AÇÚCAR: SUPEREXPLORAÇÃO DOS TRABALHADORES MIGRANTES NO PONTAL DO PARANAPANEMA-SP. 2011. (Simpósio).

28.

V SEMINÁRIO REGIONAL DE LER/Dort: "O SOFRIMENTO INVISÍVEL". 2011. (Seminário).

29.

XV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO RURAL. 2011. (Congresso).

30.

"Currículo de Ciências Humanas: Articulando Teoria e Prática. História e Cultura do Continente Africano". 2010. (Oficina).

31.

1ª Jornada do Projeto "Saúde e Prevenção nas Escolas: atitude pra curtir a vida - SPE". 2010. (Seminário).

32.

II Encontro de Pesquisa: "Os desafios da Educação do Campo" - CEGeT/GEPEP/NERA. 2010. (Encontro).

33.

INTRODUÇÃO À ONTOLOGIA DE LUKÁCS. 2010. (Outra).

34.

XI JORNADA DO TRABALHO - TRABALHO E AS ESCALADAS DAS PRÁXIS EMANCIPATORIAS: autonomia de classe frente à territorialização do capital. DINÂMICA TERRITORIAL DA MIGRAÇÃO DO TRABALHO PARA O CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP. 2010. (Seminário).

35.

XI Semana de Geografia e IV Encontro de Estudantes de Licenciatura em Geografia. TERRITORIALIZAÇÃO DO AGRONEGOCIO CANAVIEIRO E A INTENSIFICAÇÃO DOS FLUXOS MIGRATORIOS NO PONTAL DO PARANAPANEMA. 2010. (Outra).

36.

XVI Encontro Nacional de Geógrafos. DINÂMICA TERRITORIAL DA MIGRAÇÃO DO TRABALHO PARA O CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO PONTAL DO PARANAPANEMA/SP. 2010. (Encontro).

37.

XXII CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNESP. "Dinâmica Territorial da Migração do Trabalho para o Capital Agroindustrial Canavieiro do Pontal do Paranapanema/SP". 2010. (Congresso).

38.

2º Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. 2009. (Outra).

39.

III Seminário Científico: Teoria Política do Socialismo - György Lukács e a emancipação humana. 2009. (Seminário).

40.

X JORNADA DO TRABALHO - A Importância da Teoria para a Transformação Social e a Imprescindibilidade da Pesquisa para Materialização da Práxis Emancipadora da Classe Trabalhadora no Século XXI."Migrantes: a superexploração do trabalho produtivo dentro dos canaviais do Pontal do Paranapanema - SP". 2009. (Seminário).

41.

2º SEMINÁRIO SOBRE O TRABALHO INFANTO-JUVENIL. 2008. (Seminário).

42.

CONFERÊNCIA REGIONAL DE JUVENTUDE. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS. 2008. (Outra).

43.

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE. 2008. (Outra).

44.

IX JORNADA DO TRABALHO - DINÂMICA TERRITORIAL DO TRABALHO NO SÉCULO XXI: em busca dos sujeitos que podem emancipar a sociedade para além do capital.O Trabalhador Migrante para o Corte da Cana-de-açúcar no Pontal do Paranapanema - SP. 2008. (Seminário).

45.

IX Semana de Geografia e IV Encontro de Estudantes de Licenciatura em Geografia. 2008. 2008. (Encontro).

46.

XV ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS: O ESPAÇO NÃO PARA. POR UMA AGB EM MOVIMENTO. 2008. (Encontro).

47.

III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA. 2007. (Simpósio).

48.

IV SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA GRÁRIA "JORNADA ORLANDO VALVERDE". 2007. (Simpósio).

49.

LINGUAGENS DO SEXO: DIÁLOGOS SOBRE SEXUALIDADE, PROSTITUIÇÃO, AIDS, SAÚDE E POLÍTICA. 2007. (Seminário).

50.

VIII SEMANA DE GEOGRAFIA e III ENCONTRO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA. 2007. (Encontro).

51.

"Projeto Meio Ambiente". 2005. (Outra).

52.

III Seminário Sobre Gestão de Recursos hídricos. 2004. (Seminário).

53.

II Seminário de Educação Ambiental e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. 2004. (Seminário).

54.

Palestra CIEE: "O Brasil no âmbito internacional". 2004. (Outra).

55.

I Semana Pedagógica do CEFAM: Arte e Educação. 2003. (Outra).

1.

OLIVEIRA, Gerson de S.; JARSCHER, H. ; OLIVEIRA, M. L. C. ; PELISSARI, L. B. . Lançamento do. 2024. (Outro).

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; FLORES, A. L. M. ; **THOMAZ JUNIOR, A.** ; ALMEIDA, A. L. J. ; GUIMARAES, R. B. ; JUDAI, M. . II Seminário Regional "Saúde e Qualidade de Vida no Pontal do Paranapanema". 2017. (Outro).

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; SILVA, H. C. G. M. ; PAULA, R. P. ; RABELLO, Diógenes . I Jornada Universitária da Reforma Agrária da Unesp. "Massacre de Eldorado dos Carajás, 20 anos de impunidade". 2016. (Outro).

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Conferência Territorial de Juventude do Pontal do Paranapanema - SP. "As várias formas de mudar o Pontal do Paranapanema e o Brasil?". 2015. (Outro).

5.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; **THOMAZ JUNIOR, A.** ; GUIMARAES, R. B. ; JUDAI, M. ; VIUDES, E. ; MARTINES, A. . I Seminário Regional "Saúde e Qualidade de Vida no Pontal do Paranapanema". 2015. (Outro).

6.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; RABELLO, Diógenes ; LUZ, Z. ; **THOMAZ JUNIOR, A.** ; GOES, G. . II Encontro Regional de Agroecologia do Pontal do Paranapanema - SP. 2014. (Outro).

7.

OLIVEIRA, Gerson de Souza; LUZ, Z. ; RABELLO, Diógenes ; LEAL, Sidney Todescato ; FELICIANO, C. A. ; SHIRAZAKI, R. . I Encontro Regional de Agroecologia do Pontal do Paranapanema - SP. 2012. (Outro).

8.

★ **OLIVEIRA, Gerson de Souza**. X Jornada do Trabalho: a importância da teoria para a transformação social e a imprescindibilidade da teoria para a materialização da práxis emancipadora da classe trabalhadora no século XXI.. 2009. (Outro).

1.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. 'Mestrando da Unesp sinaliza desafios no estudo de comunidades e movimentos camponeses'. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

2.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Grupo de Estudos de Geografia do Trabalho enfoca abordagens críticas sobre realidade social. 2016. (Programa de rádio ou TV/Outra). 📺

3.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Estudo da Unesp analisa mobilidade dos trabalhadores no Pontal do Paranapanema. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

4.

OLIVEIRA, Gerson de Souza. Consciência Negra - 'Quilombos: resistência ao escravismo'. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Outras informações relevantes

- Colaborador no Curso Médio Técnico Integrado em Agroecologia - Parceria do MST com o Colégio Técnico da Unicamp (COTUCA) - FEAGRI/UNICAMP e Centro Paula Souza/Pres. Prudente entre 2010 e 2011;
- Coordenação Pedagógica do Curso de Residência Agrária Especialização lato-senso em Desenvolvimento Territorial, Trabalho, Educação do Campo e Saberes Agroecológicos. Parceria: FCT-UNESP/FATEC/INCRA-PRONERA. Período de julho de 2013 à janeiro de 2015. - Monitor e colaborador do Cursinho Popular "Rosa Luxemburgo" entre os anos 2008 e 2012; - Participação e contribuição em cursos de formação realizados no âmbito da Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF, em Guararema/SP.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 17/09/2025 às 14:44:55

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



MANIFESTAÇÃO

CERTIFICO que, por conterem dados sensíveis e em atenção à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), os documentos abaixo listados foram encartados em processo próprio de natureza restrita, de nº SEI 2025/0031764, o qual permanecerá com acesso franqueado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública:

- Ficha de palestrante (doc.1551689)
- Certidões(doc.1551761)
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa do CADIN ESTADUAL;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo;
- Pesquisa negativa de aplicação de sanções administrativas, emitida pela SeFaz/SP;
- Consulta na Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCE-SP;
- Cadastro como Contribuinte da Previdência Social (emissão pela SAOF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 07/10/2025, às 17:32, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1552157** e o código CRC **6817186A**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1552157v2



MANIFESTAÇÃO

Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado, nos termos do que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, dentre outras atribuições, *“atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação”*, em conformidade com o art. 2º, inciso XIII, do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

Nesse sentido, pretende-se a contratação da/o palestrante **Gerson de Souza Oliveira** para proferir palestra no curso “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária”.

Trata-se de evento que visa fortalecer a atuação jurídica e política de defensoras e defensores públicos e populares na promoção do direito à terra e da justiça socioambiental, por meio da análise crítica da criminalização dos movimentos do campo, dos entraves à regularização fundiária, dos impactos dos agrotóxicos nos territórios da reforma agrária e das estratégias de organização coletiva por meio de associações e cooperativas.

De acordo com os documentos 1552153 e 1551689, **Gerson de Souza Oliveira** é dirigente estadual do MST pela regional Campinas. Pesquisador da questão agrária e do racismo no Brasil com graduação e mestrado em geografia pela Unesp e atualmente faz doutorado em Geografia Humana pela USP.

É portanto, inequivocamente detentor/a de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição. Instituição essa, aliás que tem como fundamentos de atuação a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A contratação em epígrafe representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, e considerando que a normativa trata de rol meramente exemplificativo; bem como com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos.

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, constarão dos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Em assim sendo, nos termos do art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entendo conveniente e oportuna a pretensa contratação eis que pertinente às finalidades institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 07/10/2025, às 17:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1552164** e o código CRC **5D13062A**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1552164v3



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

1.1. Contratação de **Gerson de Souza Oliveira** para proferir palestra no curso “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária”.

Prazo de vigência e de execução:

1.2. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho pela Contratante até o término das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sendo limitado ao dia 31/12/2025, momento em que se resolverá de pleno direito.

1.3. O prazo de execução dos serviços será o mesmo estabelecido para a realização do evento.

Outras condições:

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.5. O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato Normativo DPG nº 238/2023, e na Deliberação do Conselho Superior da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17/2021.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Escola da Defensoria Pública do Estado.

2.3. A presente contratação se faz necessária para o cumprimento da missão institucional da EDEPE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 05 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

5.2. O(a) Contratado(a) deverá comparecer ao local de realização ou gravação do evento, na data e horário indicados pela Contratante, e desempenhar o serviço de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, estabelecidas para

o evento.

5.3. Condições gerais de execução:

- Quantidade de horas contratadas: 02 horas 30 minutos, o palestrante participará das 13h às 15h30.
- Datas do evento: 18/10/2025.
- Local do evento: On-line, por meio da plataforma Microsoft Teams.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Informações gerais:

- 6.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre a Contratante e o(a) Contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** A Contratante poderá convocar o(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão:

- 6.4.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da contratação.
- 6.5.** O gestor da contratação acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.** O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação, se for o caso, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
- 6.8.** O gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) Contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação atuará tempestivamente na solução do problema.
- 6.10.** O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Atestado de Execução dos Serviços para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) Contratado(a):

não produziu os resultados acordados;
deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

7.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do serviço, mediante a confirmação de comparecimento do(a) Contratado(a) pelo Servidor responsável.

7.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o valor respectivo será descontado da importância devida ao(à) Contratado(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Constatadas irregularidades no serviço, a Contratante poderá:

7.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante Atestado de Execução dos Serviços, firmado pelo Servidor responsável.

7.7. A aceitação dos serviços não exonerará o(a) Contratado(a) de indenização no caso de responsabilidade civil ou técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a) no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados do recebimento do atestado de comparecimento do(a) Contratado(a), a ser apresentado à EDEPE no prazo de 25 (vinte e cinco) dias da data da palestra, e à vista do Atestado de Execução de Serviços.

7.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do(a) Contratado(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo(a) Contratado(a), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.10. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação e remuneração pelos serviços prestados:

8.1. O(A) contratado(a) será remunerada(o) de acordo com a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 17/2021.

8.2. O valor base fixado para a presente contratação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

- Valor da hora aula: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Total de horas contratadas: 2 horas 30 minutos
- Valor total das horas contratadas: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

- Valor total do projeto: R\$ 900,00 (novecentos reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros dos Programas de Trabalho 03.092.4200.6023.0000, Elemento 33.90.36-25 e Fonte de Recursos 175930066 da Unidade Gestora 420031.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do(a) Contratado(a), sem prejuízo das demais que forem intrínsecas à prestação dos serviços contratados, daquelas constantes de sua proposta comercial e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pela fiel execução da contratação, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II.** não transferir a outrem a execução do objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- III.** manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- IV.** dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução da contratação;
- V.** prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução da contratação;
- VI.** responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da contratação;
- VII.** não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante ou terceiro que já lhe preste serviços para atuar na execução da contratação;
- VIII.** guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- IX.** Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições;
- X.** Dar exato cumprimento às *Leis* Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; obrigando-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação;
- II.** indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o(a) Contratado(a);
- III.** fornecer ao(à) Contratado(a) todos os dados e informações necessários à execução do objeto da contratação;
- IV.** efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- V.** respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O(A) Contratado(a) sujeita-se também às previsões constantes dos artigos 155 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237/2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Portal da Transparência, do E-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento de contratação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo(a) Contratado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1552452** e o código CRC **D20A73BC**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1552452v3



RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de **Gerson de Souza Oliveira** para proferir palestra no curso “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária”.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o que inclui a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), os procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços nos moldes da 14.133/2021 são regulamentados pelo Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023 (“Ato 238”).

Em atendimento às exigências constantes do Ato 238, constam dos autos os seguintes elementos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1552074);
Formulário de solicitação de realização ou apoio a evento (doc. 1552088);
Programação do evento (doc. 1552129);
Currículo (doc.1552153);
Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17, de 29 de setembro de 2021 (doc. 1552148);
Despacho da Direção sobre a conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1552164);
Indicação de documentos contendo dados protegidos, pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), encartados em processo SEI restrito (doc. 1552157); e
Termo de Referência (doc.1552452).

No que tange aos documentos pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), a que se refere o artigo 15, inciso II, do Ato 238, cumpre informar que não foram juntados aos autos os documentos pessoais com foto, o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, assim como a declaração conjunta.

A especial natureza da contratação em epígrafe, inclusive no que diz respeito à menor complexidade do seu objeto, enseja, s.m.j., a prescindibilidade dos aduzidos documentos.

Isso porque, na medida em que o procedimento em questão é orientado pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, a dispensa dos documentos não importa em nenhuma ofensa ao princípio da legalidade, e garantirá a contratação do(a) palestrante, cuja participação é indispensável para a realização do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE.

Por se tratar de uma atividade que envolve aspectos eminentemente atrelados à intelectualidade, qualificação, bem como experiência e/ou vivência pregressa do(a) Contratado(a), o serviço envolve características que não permitem sua comparação objetiva com outros.

A inexigibilidade de licitação é uma solução legal para os casos nos quais não é possível sustentar a estrutura de um procedimento de licitação em razão da inviabilidade de competição. Na medida em que ausente a competitividade, pressuposto necessário à realização do procedimento, a licitação se torna uma via inadequada, devido à impossibilidade de escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, s.m.j., sugiro a contratação de **Gerson de Souza Oliveira** nos termos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto os autos à consideração superior, com sugestão de emissão de Nota de Reserva e

encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, em observância, respectivamente, aos artigos 8º e 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 07/10/2025, às 17:33, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1552456** e o código CRC **066F905E**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1552456v3



MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Acolho a manifestação retro, oriunda da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual doc.1552456.

Nos termos do artigo 5º, § 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, aprovo o Termo de Referência, constante em doc.1552452.

O custo da contratação durante o período do projeto será de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Observo que a exigência do art. 8º, Ato Normativo DPG nº 238/2023 encontra-se atendida, na medida em que no Processo SEI nº 2025/0025324, pertinente à organização do evento em epígrafe, há indicação de recursos para fazer frente à presente contratação. Por essa razão, deixo de solicitar nova informação de recursos à Subárea de Orçamento e Finanças nestes autos.

Determino o encaminhamento dos autos à Subárea de Orçamento e Finanças para **reserva orçamentária** em favor de **Gerson de Souza Oliveira**, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), em **EDUCAÇÃO EM DIREITOS**, em atenção ao art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, nos termos do art. 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 07/10/2025, às 17:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1552461** e o código CRC **D300A646**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1552461v2



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº977/2025

Processo Administrativo: 31810/2025

INICIAL

INTERESSADO: Gerson de Souza Oliveira
CPF: 357.485.138-38

ASSUNTO: Contratação da/o palestrante Gerson de Souza Oliveira para o curso "Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária"

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420154

PROGR. DE TRAB.: 03.092.4200.6023.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-25

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	R\$ 278.974,81	-	-	R\$ 278.974,81
OUTUBRO	R\$ 609.482,83	R\$ 750,00	-	R\$ 608.732,83
NOVEMBRO	R\$ 839.331,88	-	-	R\$ 839.331,88
DEZEMBRO	R\$ 844.708,32	-	-	R\$ 844.708,32
TOTAL	R\$ 2.572.497,84	R\$ 750,00	-	R\$ 2.571.747,84

ESDRA GERMANIA DE LIMA
Oficial de Defensoria Pública
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

TATIANA OLIVEIRA DE JESUS
Oficiala de Defensoria Pública
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 8 de Outubro de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Germania De Lima**, Oficiala de Defensoria, em 08/10/2025, às 09:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Oliveira De Jesus**, Oficiala de Defensoria, em 08/10/2025, às 10:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 08/10/2025, às 13:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1553007** e o código CRC **0A254DB4**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAOF EDEPE - 1553007v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00638

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	31810/2025				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	08/10/2025	PTRes	420154	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03092420060230000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	900,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>900,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	900,00
Mês	Valor								
10	900,00								
Observação									
CONTRATAÇÃO DE GERSON DE SOUZA OLIVEIRA PARA PROFERIR PALESTRA NO CURSO: DIREITO À TERRA E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL: DO ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO CAMPO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.									
Usuário									
Consultado Em	08OUT2025	Horário	09:46						



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº978/2025

INICIAL

Processo Administrativo: 31810/2025

Controle de Pagamentos do INSS Patronal:
2784/2025

INTERESSADO: Gerson de Souza Oliveira
CPF: 357.485.138-38
Ministério da Economia
CNPJ: 00.394.460/0033-29

ASSUNTO: Contratação do palestrante Gerson de Souza Oliveira para o curso "Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária"

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420154

PROGR. DE TRAB.: 03.092.4200.6023.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-12

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	R\$ 278.974,81	-	-	R\$ 278.974,81
OUTUBRO	R\$ 608.732,83	R\$ 150,00	-	R\$ 608.582,83
NOVEMBRO	R\$ 839.331,88	-	-	R\$ 839.331,88
DEZEMBRO	R\$ 844.708,32	-	-	R\$ 844.708,32
TOTAL	R\$ 2.571.747,84	R\$ 150,00	-	R\$ 2.571.597,84

ESDRA GERMANIA DE LIMA
Oficial de Defensoria Pública
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

TATIANA OLIVEIRA DE JESUS
Oficiala de Defensoria Pública
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 8 de Outubro de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Germania De Lima**, Oficiala de Defensoria, em 08/10/2025, às 09:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Oliveira De Jesus**, Oficiala de Defensoria, em 08/10/2025, às 10:27, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 08/10/2025, às 13:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1553013** e o código CRC **E77BEDC0**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1553013v2



PARECER AJ

Processo SEI nº 2025/0031810

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação do Palestrante Gerson de Souza Oliveira

Inexigibilidade de licitação. Pagamento de palestrante. Alteração da fundamentação legal. Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade de recursos. Viabilidade.

Parecer AJ nº 542/2025

1. Tratam os autos de medidas preparatórias para viabilizar o pagamento do palestrante Gerson de Souza Oliveira, que proferirá palestra durante o evento “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfraquecimento da criminalização dos movimentos dos campos à regularização fundiária”, que será realizado no dia 18 de outubro de 2025, por meio da Plataforma Microsoft Teams.

2. No Documento de Formalização de Demanda – DFD consta que a contratação foi solicitada e justificada pela Ouvidoria-Geral, com previsão de duração de 2 horas e meia (doc. 1552074), justificando que “a contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE”, bem como que o evento “contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos”.

3. Foram encartadas a cópia do formulário de solicitação de realização do evento, preenchido pela Assistente Técnica da Ouvidoria-Geral (doc. 1552088) e a programação do evento (doc. 1552129).

4. No documento 1552148, consta a Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, relativo à disciplina da remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola.

5. Os documentos para a contratação foram juntados no Processo 2025/0031764 protegido com restrição de acesso por conter informações pessoais, sendo composto por:

Ato Normativo DPG nº 238/2023	
Artigo 15, inciso II	Documentos e Folhas
<i>a) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;</i>	
<i>b) cópia do comprovante de residência (ou declaração de endereço);</i>	
<i>c) cópia dos documentos pessoais com foto do contratado ou do representante, se houver;</i>	
<i>d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</i>	Doc. 1551747 - fls. 08;
<i>e) consulta à situação cadastral no INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);</i>	Docs. 1551761 e 1552568;
<i>f) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	
<i>g) certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;</i>	Doc. 1551747 – fls. 01; válida até 16/03/2026;
<i>h) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de inscrição na dívida ativa estadual do domicílio;</i>	Doc. 1551747 – fls. 03 válida até 07/11/2025;
<i>i) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários municipais do domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 1551747 - fls. 05: válida até 16/03/2026;
<i>j) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);</i>	Doc. 1551747 - fls. 02: válida até 16/03/2026;

k) consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN Estadual);	Doc. 1551747 - fls. 04;
l) pesquisa negativa de sanções administrativas do Estado de São Paulo (site: www.esancoes.sp.gov.br);	Doc. 1551747 - fls. 06;
m) extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;	Doc. 1551747 - fls.07;
n) comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp;	Certificado de Registro Cadastral – CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Doc. 1551747 - fls. 09);
o) declaração conjunta de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou de quem faça as suas vezes e de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e de ciência do CADIN Estadual.	

6. Além disso, foram trazidos aos autos os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral do palestrante (doc. 1551689);
- Cadastro SIAFEM (doc. 1553029);
- Curriculum Vitae (doc. 1552153).

7. O Diretor da EDEPE, manifestou-se pela conveniência e oportunidade da contratação do palestrante, corroborando a justificativa apresentada no DFD, destacando que o contratado é *“detentor/a de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição”*. Na sequência, dispensou a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG ° 238/2023 (doc. 1552164).

8. Ato contínuo, foi lavrado o Termo de Referência, no qual foram explicitados o objeto, a descrição dos serviços, o valor do projeto, a forma de contratação e as condições de pagamento (doc. 1552452).

9. A Oficiala de Defensoria da Subárea de Evento e Comunicação Audiovisual relatou a

instrução dos autos e informou que não realizou a juntada da cópia autenticada do documento pessoal com foto do palestrante e demais documentos, considerando a natureza da contratação e os princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência (doc. 1552456).

10. No doc. 1552461, consta manifestação do Diretor da EDEPE, aprovando o Termo de Referência e informando que o valor total a ser pago é de R\$ 900,00 (novecentos reais) já incluído o INSS patronal.

11. A autorização para a reserva financeira lançada pelo Diretor da EDEPE, bem como as informações das fontes de recursos para fazer frente às despesas e respectiva nota de reserva encontram-se nos documentos 1553007, 1553022 e 1554507, tudo com vistas ao pagamento do palestrante e recolhimento do INSS.

Vieram os autos para análise e parecer.

12. Inicialmente observo que até recentemente, as contratações de palestrantes pela EDEPE foram fundamentadas em dispensa de licitação, baseadas no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993, por economia processual e seguindo a orientação do Acórdão 1336/2006 - Plenário do TCU, que define:

18. Diante disso, não vejo utilidade em exigir procedimento mais rigoroso para a inexigibilidade de licitação e as dispensas que se enquadrem nos limites de valores definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual a expressão restritiva, 'independentemente do valor do objeto', constante do Secoi Comunica nº 6/2005 deve ser expurgada, haja vista que carece de amparo legal. Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que **as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo.**

13. No entanto, considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), que simplificou a contratação por inexigibilidade, não são mais necessários alguns trâmites procedimentais que atrasavam e dificultavam contratações que têm como característica a simplicidade, assim, entendemos por bem alterar a fundamentação para inexigibilidade de

licitação, do artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

14. A EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública e possui, nos termos do artigo 2º, inciso XIII do Ato Normativo DPG nº 127/2017, o dever de “*atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação*”.

15. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há solicitação e justificativa para a realização do evento (docs. 1552074 e 1552088), bem como o Diretor da EDEPE, exarou juízo positivo de conveniência e oportunidade da realização do evento e da contratação do palestrante, com a dispensa da elaboração do ETP, nos termos dos artigos 2º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1552164).

16. No tocante à dispensa da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023, observo que as contratações por inexigibilidade não estão entre as hipóteses previstas nas alíneas, contudo, trata-se de rol meramente exemplificativo, sendo possível a dispensa do ETP em outras contratações, desde que devidamente justificadas. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da celeridade e da economicidade que regem as contratações públicas, corroboro a tese de que a contratação em tela, que possui menor complexidade, não requer a elaboração do ETP para sua formalização.

17. O valor da contratação, que totaliza R\$ 900,00 (novecentos reais), foi calculado de acordo da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, que disciplina a remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola, trazendo maior segurança e clareza a tais contratações.

18. Verifica-se que foi indicada a fonte de recursos para fazer frente à despesa e efetuada a reserva, com a devida autorização da despesa pelo Diretor da EDEPE (docs. 1553007, 1553022 e 1554507).

19. Ainda, resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência delegada do Diretor da EDEPE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

20. Com relação à documentação, verifica-se que não há óbice ao prosseguimento do feito.

21. Por fim, destacamos a extrema importância quanto à necessidade de zelo dos servidores públicos responsáveis pela condução da contratação em questão com relação a potenciais conflitos de interesse, nos termos das normas vigentes.

22. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

23. Ressalte-se, por fim, que, à luz do disposto no art. 26, I e II do Ato Normativo DPG nº 80/2014, a Assessoria Jurídica presta consultoria quanto aos aspectos jurídico-formais dos autos, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos internos, nem analisar elementos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

24. Ante o exposto, entendo que poderá ser dado prosseguimento às providências necessárias ao pagamento do palestrante, atentando-se para as observações dos itens 19, 21 e 22 deste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Jose Manzutti Neto, Assistente Técnico**, em 09/10/2025, às 09:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1554898** e o código CRC **5DE3E15D**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

ASTE ASJD - 1554898v15



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Considerando que o presente parecer trata de entendimento jurídico já consolidado pela Coordenação da Assessoria Jurídica e conforme previsão do art. 2º, §1º, da Instrução Normativa AJ nº 01, de 19/08/2015, ratifico o Parecer AJ nº 542/2025 (doc. 1554898), emitido pelo Assistente Técnico I, Adolpho José Manzutti Neto, elaborado nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28/03/2023, pelos fundamentos que apresenta.

Como se trata de contratação alcançada pela solicitação do Ofício CG nº 01/2023, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- a) à Controladoria-Geral, para ciência;
- b) à EDEPE, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Maria Cavalheiro Madeira, Assessora Técnica**, em 09/10/2025, às 10:28, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1554962** e o código CRC **A80B8FEE**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

ASTE ASJD - 1554962v3



Despacho COOR CONT nº145

DESPACHO DA CONTROLADORIA-GERAL

SEI nº 2025/0031810

Objeto: Medidas preparatórias para viabilizar o pagamento do palestrante Gerson de Souza Oliveira, referente à participação no evento “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária”, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2025, por meio da Plataforma Microsoft Teams.

Em atendimento ao despacho da Assessoria Jurídica na aprovação de seu parecer (doc. 1554962), a Controladoria-Geral apresenta análise realizada a respeito do procedimento constante nos autos:

O presente processo trata da formalização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 e ss. do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

A solicitação está acompanhada do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1552074), Termo de Referência (doc. 1552452), manifestação de conveniência e oportunidade exarada pela Diretoria da EDEPE (doc. 1552164). A Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública apresentou parecer jurídico favorável (doc. 1554898).

A documentação constante nos autos demonstra atendimento aos requisitos legais e regimentais, incluindo a previsão orçamentária e a indicação da fonte de recursos.

O processo encontra-se em estágio avançado de instrução, com pendências pontuais para finalização, em especial aquelas apontadas no parecer jurídico acima mencionado, as quais recomenda-se observação.

Diante do exposto, a Controladoria-Geral toma ciência dos presentes autos e, à luz do parecer da Assessoria Jurídica, verifica a regularidade formal do procedimento até o presente estágio, ressaltando, entretanto, para sua hígida continuidade e conclusão, a necessidade do integral atendimento das recomendações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Encaminhem-se os autos para ciência da Edepe.



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Virgílio de Almeida, Controlador-Geral**, em 13/10/2025, às 14:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1555721** e o código CRC **C701BE11**.



MANIFESTAÇÃO

Ante os elementos e informações constantes dos autos do Processo SEI nº 2025/0031810, notadamente o **Parecer AJ nº 542/2025**, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **declaro inexigível e autorizo a contratação de Gerson de Souza Oliveira** para o curso “Direito à Terra e Justiça Socioambiental: do enfrentamento da criminalização dos movimentos do campo à regularização fundiária”, com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Servidora, Carolina Giraldes Campos da Silva, como gestora da contratação.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Orçamentos e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 900,00** (novecentos reais).

Após, devolvam-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 13/10/2025, às 09:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1557965** e o código CRC **8AC7649E**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAEC EDEPE - 1557965v2



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE04271

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	14OUT2025

CNPJ/CPF/UG	35748513838 - GERSON DE SOUZA OLIVEIRA				
Credor	GERSON DE SOUZA OLIVEIRA				
Endereço	[REDACTED]				
Cidade	[REDACTED]	UF	[REDACTED]	CEP	[REDACTED]

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	42001	03092420060230000	175930066	33903625	420010	000.000.0100	420154

No Processo	31810/2025	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/21 ART. 74		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	750,00 (setecentos e cinquenta reais)
----------------------	---------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
10	750,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0001	Preço Unitário	750,00	Preço Total	750,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE GERSON DESOUSA OLIVEIRA PARA PROFERIR PALESTRA NO CURSO - DIREITO À TERRA E JUSTIÇASOCIOAMBIENTAL: DO ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIZAÇÃODOS MOVIMENTOS DO CAMPOÀ REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.									

Total ou Valor a Transportar R\$	750,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ESDRA GERMANIA DE LIMA - 420031
--------------------------	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira**, Diretor da Escola da Defensoria Pública, em 14/10/2025, às 17:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
1562663 e o código CRC **C543962C**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0031810

SAOF EDEPE - 1562663v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00673

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	31810/2025				
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	14/10/2025	PTRes	420154	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03092420060230000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor					
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>150,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	150,00
Mês	Valor								
10	150,00								
Observação									
CANCELAMENTO PARCIAL DA NOTA DE RESERVA 2025NR00638 EM VIRTUDE DO EMPENHO DO INSS PATRONAL SER DIRETO NA DESPESA									
Usuário									
Consultado Em	14OUT2025	Horário	12:12						



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE04272

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	14OUT2025

CNPJ/CPF/UG	00394460003329 - MINISTERIO DA ECONOMIA					
Credor	MINISTERIO DA ECONOMIA					
Endereço	EXPLANADA DO MINISTERIO BLOCO B, BL P -					
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70048-900	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400092	42001	03092420060230000	175930066	33903612	420010	000.000.0100	420154

No Processo	2784/2025	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.	2025NE00178	Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	150,00 (cento e cinquenta reais)
----------------------	----------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
10	150,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	150,00
Descrição: 20% INSS PATRONAL - CONTRATAÇÃO DE GERSON DE SOUZAOLIVEIRA PARA PROFERIR PALESTRA NO CURSO DIREITO À TERRA E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL: DO ENFRENTAMENTODA CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO CAMPO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.									

Total ou Valor a Transportar R\$	150,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA P BLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	ESDRA GERMANIA DE LIMA - 420031
--------------------------	---------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 14/10/2025, às 17:43, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
1562675 e o código CRC **F7D6CF5A**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1562675v2